



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 172/2025.

Por este instrumento de **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 172/2025**, cujo objeto “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS, BEM COMO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE PARANAÍTA/MT**”, constantes no Edital de Licitação - Pregão Presencial nº 015/2025, tem entre si firmado o presente instrumento contratual, que fizeram as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.239.043/0001-12**, com sede na Rua Alceu Rossi, s/nº, Centro, na cidade de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo Sr. **Osmar Antônio Moreira**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 860.219 SSI/SC e CPF nº 345.480.179-68, residente e domiciliado nesta cidade de Paranaíta – MT, como **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **PROSPERAR, REPRESENTAÇÕES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E INSTRUTORIA AGRONÔMICA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº **35.662.313/0001-90**, estabelecida a Av. Nilson Gomes da Silva, nº 206, Setor Comercial Norte, no Município de Paranaíta/MT, Telefone (66) 99221-0351, e-mail: prosperarpta@outlook.com, representada pelo Sr. **Raí Nilo Cavalcante Silva**, portador do RG nº 1084136 SEDEC/RO e CPF 007.044.222-39, denominada como **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, para alterar a **CLÁUSULA PRIMEIRA E CLÁUSULA SEGUNDA**, consoante as razões e condições abaixo estabelecidas:

Do Contrato:

O prazo de vigência do Contrato é até 30/09/2025, cujo valor de contratação global do contrato foi de **R\$ 331.864,17 (trezentos e trinta e um mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e dezessete centavos)**.

Do Presente / Primeiro Termo de Aditivo – Acréscimo de Quantidade/Valor:

Na data de 28/08/2025 foi solicitado pela Secretaria Municipal de Obras, através do Mem. Nº 190/2025/SMO, para que seja realizado o aditivo de **acréscimo de quantidade e por consequência de Valor** no item de nº 03 do Contrato Administrativo nº **172/2025** vigente, justificando-se a continuidade da contratação dos serviços, pois o saldo remanescente presente no referido item do contrato, não será suficiente para atender as demandas da secretaria requisitante, razão pela qual é indispensável a presente **celebração do 1º Termo Aditivo**.

Desta feita, por estarem de comum acordo as partes, firmam o presente instrumento:

Cláusula Primeira: Altera a Cláusula Primeira e Cláusula Segunda do Contrato Administrativo nº 172/2025, o qual passará a ter a seguinte redação:

“.....
Cláusula Primeira: Adita-se a Cláusula Primeira - Seção 1.1, do instrumento firmado, o qual passa a ter a seguinte redação, cujo fornecimento está discriminado a seguir:

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato. nº 172/2025 - Pag. 1/3



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	P. UNIT.	P. TOTAL	FORNECEDOR
3	SERVICO DE GESTAO ADMINISTRATIVA - DO TIPO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SEGURANCA PATRIMONIAL PARA ATUAR EM PREDIOS PUBLICOS. – Jornada de 12 horas/dia (homem/dia)	DIÁRIA	301	R\$ 274,73	R\$ 82.693,73	PROSPERAR, REPRESENTAÇÕES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E INSTRUTORIA AGRONÔMICA LTDA - EPP
VALOR TOTAL					R\$ 82.693,73	

Clausula Segunda – Seção 2.1: Acrescenta-se a Cláusula Segunda o valor de **R\$ 82.693,73 (oitenta e dois mil e seiscentos e noventa e três reais e setenta e três centavos)**, referente ao aditamento do referido item, no qual passa a dispor o valor global do contrato de **R\$ 331.864,17 (trezentos e trinta e um mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e dezessete centavos)** para **R\$ 414.557,90 (quatrocentos e quatorze mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos)**, que será pago pela CONTRATANTE a CONTRATADA, conforme disponibilidade financeira da secretaria competente. As despesas decorrentes descritas na Cláusula Segunda - 2.2, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária:

05.001.04.122.0004.2009.3.3.90.39.77 – Sec. Administração – Fonte 1.709.000000;

12.001.15.452.0015.2048.3.3.90.39.77 – Sec. Obras – Fonte 1.709.000000;

08.001.08.244.0040.2139.3.3.90.39.77 – Sec. Assistência Social – Fonte 1.709.000000;

.....”

Cláusula Segunda – Todas as demais cláusulas do **Contrato administrativo nº 172/2025**, que não foram alcançadas pelo presente termo aditivo, permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes passam a assinar o presente instrumento por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, rubricadas para todos os fins de direito.

Paranaíta - MT, 09 de setembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT
SR. OSMAR ANTÔNIO MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



**PROSPERAR, REPRESENTAÇÕES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E INSTRUTORIA
AGRONÔMICA LTDA - EPP
RAÍ NILO CAVALCANTE SILVA
CONTRATADA**